

RESOLUÇÃO Nº 032-CONSELHO SUPERIOR, de 5 de abril de 2011.

**APROVA O PLANO DO CURSO TÉCNICO
EM AGRICULTURA SUBSEQUENTE NO
REGIME DE ALTERNÂNCIA DO CAMPUS
NOVO PARAÍSO**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Parecer nº 05/2011 da Conselheira Relatora e

CONSIDERANDO a decisão do colegiado tomada em sessão plenária realizada em 25 de março de 2011,

RESOLVE:

Aprovar o Plano do Curso Técnico em Agricultura Subsequente no Regime de Alternância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – Campus Novo Paraíso, com carga horária total de 1380 horas, conforme discriminado abaixo:

- Módulo I – 400 horas
- Módulo II – 430 horas
- Módulo III – 400 horas
- Estágio Supervisionado 150 horas

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista – RR, 5 de abril de 2011.



EDVALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente